



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.673, de 1º de julho de 2014.**

“Dispõe sobre suspensão do expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.”.

**ACIR DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

**D E C R E T A:**


**Art. 1º.** No dia **4 de julho de 2014**, em que será realizado o jogo da Seleção Brasileira de Futebol (COPA MUNDIAL), o expediente das repartições públicas municipais se encerrará às 13:00 horas, e não haverá horário de almoço.

**Art. 2º.** Excetua-se do disposto no artigo anterior, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento, tais como, Portarias, Cemitérios, Ambulâncias e o Departamento de Trânsito.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 1º de julho de 2014.

  
**ACIR DOS SANTOS**  
(ACIR FILLO)  
PREFEITO

  
**JURACY FERREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
**ARNALDO ANTUNES DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO